



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 659

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito suplementar de Cr\$174.000,00 (cento e setenta e quatro mil cruzeiros) destinado a ocorrer à suplementação da verba orçamentária vigente:

731.8.91.4

Cr\$174.000,00

Parágrafo único- Esta suplementação é destinada - ao pagamento dos pensionistas da Prefeitura:

Dario Cipolini - Vicente Perez - Alzira Nogueira de Carvalho, na base de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensais a cada um deles.

Artigo 2º- O presente crédito suplementar será coberto com os recursos provenientes do saldo de caixa de 1962, ficando autorizado a utilizar o excesso de arrecadação deste exercício se o mencionado saldo for insuficiente.

Artigo 3º- Esta Lei tem vigência a partir de 1º de janeiro de 1963, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 9 de abril de 1963.

Waldemar Carlos de Souza
Presidente

Angelo Limongi de Almeida
1º Secretário